



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM PRONTA ENTREGA DE MATERIAIS PERMANENTES (MESAS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, BIRÔS, ESTANTES, LONGARINA E CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA), PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA MOBILIÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DO RÊGO BARROS, conforme especificações, detalhamentos e quantitativos constantes neste Projeto Básico (Anexo I).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de aquisição de alguns itens de materiais permanentes (móveis) objetivando guarnecer a infraestrutura mobiliária da Escola Municipal Henrique do Rêgo Barros, que foi objeto de recente reformada e reestruturação para melhor atendimento do alunado.

2.2. As aquisições ora detalhadas possibilitarão o guarnecimento de salas de aula, espaço de convivência coletivo e de uso comum, inclusive de alimentação, com materiais permanentes necessários ao atendimento da demanda instalada, garantindo uma melhor infraestrutura da unidade escolar, o que reflete na qualidade do ambiente de trabalho dos profissionais da educação e do ambiente escolar disponibilizado ao alunado, aumentando as condições de convivência e desenvolvimento das habilidades do corpo docente e discente.

3 – DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cadeira secretária fixa estofada, espuma injetada, revestida em corino amarelo.	UND	30
02	Birô sem gavetas, em MDF, med. 120 cm	UND	16
03	Mesa reunião, em MDF, med. 280x120 cm	UND	01
04	Armário fechado, com 2 portas, em MDF	UND	03
05	Armário semi aberto, com 2 portas e prateleiras, em MDF	UND	03
06	Estante em aço reforçado , em chapa 24mm, com 06 prateleiras ajustáveis	UND	04
07	Mesa de estudo em MDF, com 06 cadeiras em estrutura de ferro e tampos em MDF	UND	02





08	Conjunto para coleta seletiva com 4 lixeiras tipo papelreira, em polipropileno, com estrutura em ferro galvanizado	UND	01
09	Mesa refeitório em MDF, com estrutura em ferro, contendo 02 bancos acoplados para 08 lugares	UND	06
10	Longarina com 04 lugares, com assento e encosto em polipropileno.	UND	02
11	Mesa de Serviço com estrutura de ferro e tampo em MDF, med. 300x100 cm	UND	01

3.1. Os bens descritos acima refletem a demanda mais premente indicada pela Secretaria Municipal de Educação, para o fim de estruturação física dos espaços de ensino, lazer, alimentação e uso comum da Escola Municipal Henrique do Rêgo Barros.

3.2. Não serão aceitos bens em desconformidade com as especificações mínimas deste Projeto Básico, ou que apresentem evidências de má qualidade na fabricação ou no armazenamento, e que contenham defeitos de qualquer natureza.

3.3. As especificações mínimas estabelecidas neste termo são mero indicadores de qualidade dos produtos, não obstante a entrega de quaisquer dos itens em qualidade superior à descrita, desde que devidamente aceita pela Administração e mantidos os preços cotados.

4 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. O prazo de início do fornecimento fica fixado com sendo de até 48 (quarenta e oito) horas após a requisição formal, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores.

4.2. Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição/retificação ocorrer na forma e prazos definidos na Dispensa nº 002/2023.

4.3. O objeto da presente dispensa de licitação será recebido:

4.3.1. **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, conforme designação da autoridade superior, mediante atesto de recebimento dos produtos em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato e pelo representante da empresa contratada; e

4.3.2. **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação dos bens/produtos aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:





a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5. A Contratada vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Fundo Municipal de Educação de Jaqueira-PE, que designará servidor responsável por acompanhar o fornecimento e entrega dos bens, e atestar o recebimento regular e a liquidação do(s) objeto(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is).

4.5. O fornecimento deve ser requisitado e efetivado em remessa única, no regime de pronto entrega, considerando-se, neste oportunidade, a pronta entrega como sendo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

4.7. Os materiais deverão ser entregues na sede da Escola Municipal Henrique do Rêgo Barros, situada no endereço: Avenida Dorinha Rodrigues, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Jaqueira-PE, de 07h30min às 17h00min.

4.8. A Contratante se reserva ao direito de solicitar a troca dos materiais permanentes quando estes apresentarem defeitos ocultos, dentro do período de 30 (trinta) dias, caso este em que, deverá a Contratada substituí-lo.

5 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O contrato de fornecimento terá a vigência formal de 30 (trinta) dias, com termo inicial imediatamente após a assinatura do contrato, que servirá como ordem de fornecimento podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, acaso haja saldo contratual não requisitado.

6 – DA ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

6.1. A aquisição dos materiais permanentes detalhados nos itens 01 a 11 da planilha inclusa no item 3 deste Projeto Básico, nas quantidades prescritas na referenciada planilha, fica limitado, como preço global referencial, ao limite prescrito na modalidade de dispensa em razão de valor (art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021), qual seja o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

6.2. Entrementes ao passo em que estima-se o valor máximo referencial admitido para a aquisição da integralidade dos itens nesta modalidade, **consigna-se como referência padrão de preço de mercado à importância global de R\$ 56.967,00 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais) para fins do presente levantamento de preços**, este reflexivo de cotação de preços confeccionada pela única particular interessada que atendeu ao pleito formal de cotação desta Secretaria, conforme cotação anexa.





7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário/transferência em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias contados do recebimento dos bens/produtos, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

7.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.4. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativo a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada em nome da Contratante, na forma da vinculação contratual específica, devendo conter o nome, CNPJ e endereço da Contratante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas reflexivas do presente processo de dispensa serão suportadas por dotações consignadas no orçamento municipal vigente, destinadas ao Fundo Municipal de Educação, especificamente nas seguintes rubricas:

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

03 FUNDOS

03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 030602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 1203 ENSINO FUNDAMENTAL

361 12 1203 1085 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.50.17 111.001 Impostos e Transferências - Educação

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

03 FUNDOS

03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 030603 FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental





12 1209 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VALORI. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12 1209 1607 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.00.05 116.030 Transferências do FUNDEB 30%

9. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

9.1. Conforme Anexo II (Relação de Documentos exigidos para habilitação e respectiva contratação) da vindoura cotação eletrônica, a ser publicada no sítio oficial da municipalidade, especificamente no link <https://www.jaqueira.pe.gov.br/index.php/servicos/cotacoes-de-precos/>.

10. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Jaqueira (PE), 30 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA -PE
MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

